L E I . . . . . nº 30/72

S Ú M U L A

Autoriza o Poder Executivo Municipal, contribuir com a 42a. I.R.E. e Lions Club de Campo Mourão, para a realização de um Curso de Parapsicologia nesta cidade e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a 42a. I.R.E. e Lions Club de Campo Mourão, para a realização de um Curso de Parapsicologia em nossa cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei, deverá o Executivo abrir junto com a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, Crédito Especial no valor de Cr$. 1.250,00 (Um mil duzentos e cincoenta cruzeiros), que correrá a conta da anulação parcial da dotação destinada a Praças Públicas nos Distritos: 930/4110/95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 1972.

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal